LEI N.º 3.761, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma de Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.
EM 12/4/2024
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Autoriza o Poder Executivo a promover a doação de imóvel que especifica ao Moto Clube Macanudos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Unaí, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, nos termos da Lei n.º 1.466, de 22 de junho de 1993 e por intermédio de escritura pública, o imóvel identificado no parágrafo único deste artigo para o Moto Clube Macanudos, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.140.714/0001-26, com sede na Rua Açucenas, n.º 148 do Bairro Jardim, nesta cidade de Unaí (MG).

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput do artigo 1º desta Lei tem as seguintes características:

I – localizado no Lote 1 da Quadra 16 do Bairro Kamaiurá, com uma área de 625 m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados),

II – registrado sob a Matrícula n.º 54.424 no Cartório de Registro de Imóveis de Unaí (MG);

III – avaliado pela Comissão de Avaliação Tributária do Município de Unaí em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme laudo emitido em 24 de novembro de 2023;

IV – O imóvel a que se refere o caput deste artigo tem as seguintes medidas e confrontações:

a) frente: com 12,50 m (doze vírgula cinquenta metros) confrontando com a Rua Itaobi;

b) fundos: com 12,50 m (doze vírgula cinquenta metros) confrontando com a Rua Itamapiranga;

c) lateral esquerda: com 50,00 m (cinquenta metros), confrontando com a Rua Amanaporanga; e

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15W0.1H07.301H.2169.5675 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pag.: 1 / 3 ID. do Doc.: 94.59C - 15/04/2024 - 15:07:01 - ASSINADO POR(1): CPF:711.48*.**6-*0

d) lateral direta: com 50,00 m (cinquenta metros), confrontando com o Lote 2.

Art. 2º A doação do imóvel de que trata esta Lei destina-se à construção da sede do Moto Clube Macanudos.

Art. 3º Fica a entidade donatária obrigada a realizar a construção de muros e calçadas no imóvel de que trata esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da celebração do instrumento de doação, conforme disposições constantes nos artigos 223 e 228 da Lei Complementar n.º 2, de 13 de junho de 1991, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – do imóvel, conforme dispõe o artigo 2° da Lei n.º 3.135, de 29 de dezembro de 2017.

Art. 4º O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio público municipal com toda a infraestrutura implantada e sem qualquer direito de indenização ou retenção se, no prazo de 5 (cinco) anos contado da outorga, o donatário não lhe der a destinação prevista no artigo 2º desta Lei ou se ocorrer, a qualquer tempo, sua extinção ou ato equivalente.

Art. 5º As despesas com escritura e registro da parte do imóvel de que trata esta Lei correrão à conta da entidade donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de abril de 2024; 80º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15W0.1H07.301H.2169.5675 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 2 / 3 ID. do Doc.: 94.59C - 15/04/2024 - 15:07:01 - ASSINADO POR(1): CPF:711.48*.**6-*0

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES - AGENTE DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**, **CPF:** 711.48*.**6-*0 em **15/04/2024 15:07:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1546.5707.201R.X67E.2677**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **94.59C** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA**.

Elaborado por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES**, **CPF:** 711.48*.**6-*0 , em **15/04/2024 - 15:07:01**

Código de Autenticidade deste Documento: 15W0.1H07.301H.2169.5675

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15W0.1H07.301H.2169.5675 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG